

DECRETO Nº 1.898/2019.

EXPROPRIA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei Nº 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º Ficam expropriados para fins de desapropriação o imóvel de propriedade do (a) Sr. (a) **LUIZ ABREU**, CPF 055.628.724-04, encravado em Macaíba/RN, com caracterização, limite, confrontações e descrição do perímetro a seguir narrado:

I - Imóvel

I.1 - Caracterização:

- a) Proprietário (a): Luiz Abreu
- b) Localização: Rua Elói de Souza, S/Nº, – Lagoa de Santo Antônio – Macaíba/RN, CEP 59280-000
- c) Área Total do Terreno: 62,10 m² (sessenta e dois vírgula dez metros quadrados)
- d) Área Total Construída: 31,57 m² (trinta e um vírgula cinquenta e sete metros quadrados)

I.2- Limites e confrontações:

- a) Ao Norte: Com terreno pertencente a terceiros, medindo, 7,57 (sete vírgula cinquenta e sete) metros;
- b) Ao Sul : Rua Lucivaldo de Abreu (Beco do Angelim), medindo, 7,48 (sete vírgula quarenta e oito) metros;
- c) Ao Leste: Rua Elói de Souza, medindo, 4,57 (quatro vírgula cinquenta e sete) metros;
- d) Ao Oeste: Rua Lucivaldo de Abreu (Beco do Angelim), medindo 16,41 (dezesesseis vírgula quarenta) metros.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.897/2019, destina-se abertura e adequação de vias públicas urbanas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 14 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal